



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Belo Horizonte, 31 de maio de 2011.

OFÍCIO Nº 37/ PRES/2011.

Assunto: Proposta orçamentária TJMG 2012



Ao

Excelentíssimo Senhor

Desembargador **Cláudio Renato dos Santos Costa**

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, por meio deste expõe e solicita o seguinte:

Em 25 de abril de 2011, o SERJUSMIG recebeu o Ofício Nº 130/GAPRE/SEPLAG/2011, solicitando indicação de representante para “participar da elaboração e da execução da proposta orçamentária do TJMG de 2012”.

Em resposta ao citado ofício, na data de 05 de maio de 2011, o SERJUSMIG protocolou no TJMG o ofício nº24/PRES/2011, por meio do qual indicou para representá-lo sua presidente, Sandra Margareth Silvestrini de Souza e informou que se faria acompanhar de assessor técnico em planejamento, orçamento e finanças, vinculado ao DIEESE. Salientou que o mesmo técnico acompanharia os três Sindicatos (SERJUSMIG, SINJUS E SINDOJUS).

Ocorre que o SERJUSMIG, em virtude do teor do ofício nº 130/GAPRE/SEPLAG/2011, entendeu que teria garantida sua efetiva participação na elaboração e execução da proposta orçamentária de 2012, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 2º da Resolução nº. 70, de 18 de março de 2009, do CNJ:

“Art. 2º- ...

§ 4º Os tribunais garantirão a participação efetiva de serventuários e de magistrados de primeiro e segundo graus, indicados pelas respectivas entidades de



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

classe, na elaboração e na execução de suas propostas orçamentárias e planejamento estratégicos.”

Porém, em 24/05/2011, o SERJUSMIG recebeu o ofício nº 163/GAPRE/SEPLAG/2011, subscrito pelo Secretário de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional, Sr. Renato Cardoso Soares, fixando a data de 30/05/2011, como limite para que o Sindicato encaminhasse “das propostas orçamentárias”.

Diante de tais fatos, o SERJUSMIG pondera o seguinte:

1º)- O envio puro e simples de “propostas orçamentárias a serem analisadas nos trabalhos de elaboração do orçamento de 2012”, não garante a efetiva participação desta entidade na “elaboração e na execução” da proposta orçamentária, conforme determinado no § 4º do art. 2º da Resolução nº 70/2009 do CNJ;

2º) – Os 05 (cinco) dias concedidos para que o SERJUSMIG enviasse “propostas”, por se tratar de matéria tão complexa e não precedida de uma discussão mais ampla sobre o tema, compromete o resultado do trabalho, fazendo com que esta “participação” seja bastante superficial.

Diante do exposto, o SERJUSMIG reivindica a dilação do prazo, em no mínimo quinze dias. E que, dentro deste prazo, o TJMG realize reunião com os Sindicatos, apresentando as propostas e os estudos já realizados pela Administração, para que possam ser conhecidas e apreciadas pelas lideranças sindicais, possibilitando a discussão, troca de idéias e apresentação de propostas.

Outrossim, e entendendo ser o prazo concedido apenas uma primeira etapa, ou seja, que posteriormente a participação do SERJUSMIG na elaboração e execução da proposta orçamentária de 2012 será efetivamente garantida, sugere, desde já, a previsão na peça orçamentária de recursos destinados a:

- Garantir o cumprimento, em tempo (1º de maio) e modo (IPCA), da data-base dos Servidores, assegurada na Lei nº 18.909/2010;
- Garantir o processamento em dia das promoções e progressões asseguradas no Plano de Carreiras, inclusive com acerto dos passivos relativos aos anos em atraso;



S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Aumentar o valor do vale-lanche, pelo menos no percentual apontado pelo GT instituído para tal finalidade, pela Portaria nº 2539/2011;
- Instituir a gratificação pelo exercício da atividade de gerencia, previsto no art. 67 da Lei Complementar nº. 105/2008;
- Garantir a instituição do prêmio por produtividade, cujos estudos devem ser concluídos até o final de junho próximo, conforme Portaria nº 2538/2011;
- Garantir a instalação de Varas e Comarcas, e a conseqüente e necessária criação de cargos para o bom funcionamento destas (e daquelas já instaladas, mas que apresentam déficit de pessoal), conforme estudos que acontecem no GT instituído pela Portaria nº. 2550/2011;
- Garantir recursos a serem destinados a dar continuidade e ampliar os programas de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional, além daqueles que visam a promoção da saúde dos trabalhadores.
- Garantir o reajuste dos valores destinados ao reembolso das amparados pela justiça gratuita e de réu pobre e também de feitos dos Juizados Especiais.”
- Garantir o pagamento do passivo relativo às parcelas da URV devidas aos Servidores;
- Cumprimento do disposto nos artigos 58 e 63 Da LC 105/2008;

Na oportunidade, em virtude de tratar-se de matéria complexa, que exige debates prévios, além de conhecimentos técnicos aprofundados sobre a matéria que será tratada, o SERJUSMIG reitera a solicitação de realização de reuniões com técnicos da Administração do TJMG, onde a entidade se fará acompanhar de assessor técnico em planejamento, orçamento e finanças, vinculado ao Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), a fim de que efetivamente lhe seja garantida a participação na elaboração e execução da proposta orçamentária de 2012 desse Tribunal.

Ao ensejo renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza

**PRESIDENTE
SERJUSMIG**